



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2470 DE 12 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de Créditos Adicionais Suplementares no exercício corrente;

Considerando, os saldos financeiros do exercício de 2018, das seguintes Fontes de Recursos:

122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação;

144 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE;

147 – Transferências do Salário-Educação;

Considerando, a necessidade de se utilizar os saldos financeiros das fontes de recursos acima mencionadas, provenientes do exercício de 2018 no orçamento do exercício corrente, para atendimento de diversas atividades da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.549, de 21 de dezembro de 2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 153.174,21 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.306.0039.2024 – Administração e Fornecimento da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 95)

Fonte de Recursos 244 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 57.950,66

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2029 – Administração e Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 100)

Fonte de Recursos 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 2.901,08

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.361.0039.2035 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 107)

Fonte de Recursos 247 – Transferências do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 10.000,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 2.324,03

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 115)

Fonte de Recursos 247 – Transferências do Salário-Educação (Recursos de Exercícios Anteriores)..... R\$ 79.998,44

Total do crédito suplementar..... R\$ 153.174,21

Art. 2º - Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo antecedente, decorrem do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos em que são abertos os créditos adicionais suplementares no exercício corrente, no total de R\$ 153.174,21 (cento e cinquenta e três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 12 de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino